

**Concede ao servidor Julio Cesar dos Santos Brandão, ocupante do cargo de Atendente de Recepção e Cerimonial, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos.**

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Julio Cesar dos Santos Brandão, ocupante do cargo de Atendente de Recepção e Cerimonial, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos, nos termos Lei Municipal nº 254/93, de 29 de março de 1993, e suas alterações posteriores, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2014.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em, 29 de abril de 2014**

*Dalton Martini*  
*Presidente*